

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - TFO Nº006/2024 - SECEL /MT/ CINEMOTION - EDITAL DE FORMAÇÃO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01862

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO CUIABANA DE BELAS ARTES - ACUBA - CNPJ Nº: 01.199.828/0001-83

OBJETO: CINEMA DE BASE

ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DEFESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23101	2615	33.90.00.000	9900	1.716.0000	R\$ 200.500,00

ORIGEM DO RECURSO: Lei complementar nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG)
VALOR TOTAL: R\$ 200.500,00(Duzentos mil e Quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura do Termo
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, e ASSOCIAÇÃO CUIABANA DE BELAS ARTES, proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC Nº007/2024 - SECEL /MT/CINEMOTION - EDITAL DE FORMAÇÃO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01891

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MUTIRUM - INSTITUTO CULTURA - CNPJ Nº: 32.322.837/0002-24

OBJETO: ECOA CINE LAB

ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DEFESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23101	2615	33.90.00.000	9900	1.716.0000	R\$ 200.500,00

ORIGEM DO RECURSO: Lei complementar nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG)
VALOR TOTAL: R\$ 200.500,00(Duzentos mil e Quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura do Termo
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, e MUTIRUM - INSTITUTO CULTURA, proponente.

Protocolo 1649838

PORTARIA Nº 370/2024/SECEL

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização da Proposta Nº 0823/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, a Fiscal do Termo de Colaboração nº 0823/2021, Sra. Elaine da Silva Santos - 205052, designado com fulcro no artigo 46 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas da Proposta celebrada entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conveniente, a saber:

Nº Termo	Servidor Responsável
Termo de Convênio Nº 0823/2021 - Realização da Virada Cultural	Sr. Alex Henrique Cardoso Rodrigues - Matrícula Nº 315952

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024

DAVID MOURA PERREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
SECEL/MT

Protocolo 1649524

PORTARIA Nº 371/2024/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o Fiscal do Termo de Convênio nº 0867-2024, Júlio Cesar Ferreira - Matrícula nº240783, designado com fulcro no artigo 46 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas da Proposta celebrada entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conveniente, a saber:

Termo de Convênio Nº 0867-2024 - Federação Mato-grossense de Futebol Sete Society, tem como objeto o projeto "Realização da Copa MT de Futebol Categoria de Base."

Servidor Responsável:
Luana Alves Ferreira

Mat. nº 335973

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024
DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1649571

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - LOTE 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/58263

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por intermédio da pregoeira, abaixo assinada, vem a público informar que a sessão do LOTE 02 do Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA E HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - ANEXO I, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO", será REABERTA no Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), para continuidade em decorrência de julgamento de recurso.

Data de reabertura: 20/12/2024 às 09h00min (Horário de Mato Grosso). Solicito que os representantes das licitantes estejam online para manifestações perante as convocações. E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br. Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.
Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial SES/MT

Protocolo 1649605

PORTARIA Nº 0844/2024/GBSES

Estabelece critérios e valores para repasse do cofinanciamento de custeio dos serviços de hemodiálise habilitados e contratualizados ao SUS no âmbito do estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 357 de 12 de dezembro de 2024 que aprova os valores e critérios para repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde destinados a complementação do custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO o serviço de diálise como aquele destinado a oferecer terapia renal substitutiva utilizando métodos dialíticos, atendendo aos requisitos de qualidade e a um padrão de assistência que melhore o estado de saúde dos pacientes, objetivando sua reinserção social;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir os critérios e valores para repasse do cofinanciamento de custeio dos serviços de hemodiálise habilitados e contratualizados ao SUS no âmbito do estado de Mato Grosso.

§1º O valor total para custeio das sessões é composto pelo valor da Tabela SIGTAP, acrescido de 24%, totalizando R\$ 300,00 por sessão.

§2º Para efeitos do cálculo de pagamento será considerado o seguinte procedimento: 03.05.01.010-7 - HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA);

§3º A aplicação dos valores de cofinanciamento por sessão será calculada pela diferença entre o valor SIGTAP (03.05.01.010-7) e do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEEF).

§4º O valor mensal a ser repassado será definido com base na média dos últimos três meses do quantitativo de sessões processadas e aprovadas pelo Ministério da Saúde, por meio do Sistema SIA/SUS.

§5º Segue abaixo tabela exemplificando o cálculo para repasse:

CUSTO POR SESSÃO	R\$ 300,00
VALOR SIGTAP 03.05.01.010-7 - HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) -	(-) R\$ 240,97
VALOR FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL - FEEF (valor variável conforme arrecadação)	(-) R\$ 15,78
VALOR COFINANCIADO (Complementação)	(=) R\$ 43,25